



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 07/12/2016

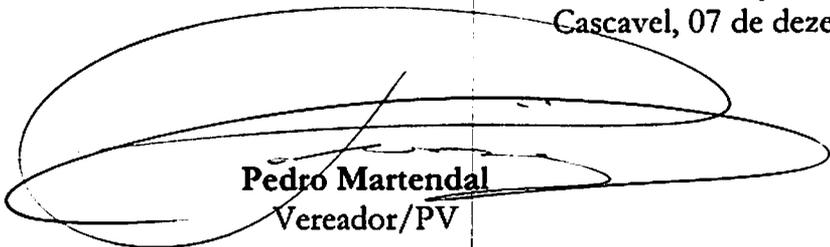
Protocolo  
Cleide

INDICAÇÃO Nº 304 SDE 2016.  
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS para realizar estudos para implantação de semáforo no cruzamento da Rua Teobaldo Bresolin e Rua Ponta Grossa, no Bairro São Cristovão.

É a indicação. Sala de Sessões.  
Cascavel, 07 de dezembro de 2016.



Pedro Martendal  
Vereador/PV

## Justificativa,

Solicitamos a realização de estudos para implantação de um semáforo no cruzamento da Rua Teobaldo Bresolin e Rua Ponta Grossa, Bairro São Cristovão.

Moradores alegam que o trânsito é intenso na região, pois a rua Teobaldo Bresolin liga a Avenida Brasil com parte da região norte, em especial com a UPA Brasília II, além do que, próximo a essa esquina está o Hospital Jácomo Lunardelli e também há um comércio intenso nessa região, como a loja JD Home Center e Shopping West Side e também o Salão do Clube Tuiuti.

Sinalização é uma importante ferramenta de comunicação além de grande utilidade para a segurança das pessoas, elas são essenciais para o correto funcionamento do trânsito.

O artigo 90, §1º do Código de Trânsito Brasileiro dispõe:

*§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.*

Por ser medida indispensável para o bom funcionamento do trânsito, apresentamos a presente indicação.

